



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1495/2007

PROTOCOLO N.º 9.254.132 -0

PARECER N.º 490/07

APROVADO EM 06/07/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento para oferta de Educação Profissional

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 3630/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC do Município de Jacarezinho, que por sua Direção Regional, solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional.

### 2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional do SENAC de Jacarezinho está localizado à Rua Santos Dumont n.º 131 no Centro do Município de Jacarezinho e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional pela Resolução n.º 3,141/2001 de 14 de dezembro de 2001, face à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

Informações comprovadas sobre a capacidade financeira-administrativa, situação jurídica, condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 32 a 60.



PROCESSO N° 1495/2007

### 3 - Corpo Técnico Administrativo

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Rosa Maria Cavazzani	- Letras – Português/Francês com as Respectivas Literaturas	- Direção
Maura Aparecida Ramos	- Pedagogia	- Secretária
Nagaya Miyano	- Enfermagem	- Coordenação do Curso Técnico em Enfermagem
Janaína Luiz	- Enfermagem	- Coordenação do Estágio do Curso Técnico em Enfermagem

### 4 - Cursos Autorizados e Reconhecidos

<b>CURSO</b>	<b>RESOLUÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1 – Técnico em Enfermagem	3.141/01	14/12/01
2 – Técnico em Higiene Dental	1.692/03	30/05/03
3 – Renovação Técnico em Enfermagem	2.882/05	01/11/05

Obs: O Curso Técnico em Higiene Dental teve a sua autorização revogada pela Resolução n.º 2449/07 de 16 de maio de 2007, motivada pela não oferta do curso.

### 5 - Relatório do Plano de Capacitação

“Desde que se iniciou o Curso Técnico em Enfermagem, vários encontros para capacitação de docentes e equipe pedagógica tem sido realizados:

1º) Oficina de capacitação “Programa de Aprendizagem”.

Ao término desse encontro foram agregados conhecimentos inerentes ao Programa de Aprendizagem, esperando que pudessem transformar os conhecimentos adquiridos em atitudes que viessem favorecer as ações nesse sentido.

Docentes e Equipe Pedagógica nunca devem esquecer que estão trabalhando, não só com Leis, Decretos, Normativas, Portarias, Deliberações, mas com a confiança dos alunos, que depositaram neles, crédito à capacidade de agentes transformadores no processo educativo e profissional.

2º) Treinamento sobre “Ações Educacionais” no contexto da educação profissional, onde foram tratados temas como: a) Perfil do Educador; b) O educador como mediador das informações do conhecimento; c) Qualidade Educacional; d) Desempenho Pedagógico; e) Organização do Trabalho pedagógico; f) Ferramentas pedagógicas (Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Conselho de Classe, Reunião Pedagógica, Plano de Aula e Plano de Curso, planejamento); g) Pedagogia de projetos.



PROCESSO N° 1495/2007

3º) Treinamento sobre preparação, qualificação e colocação profissional de pessoas deficientes. A construção de uma sociedade inclusiva é um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático. Nesse treinamento, pode-se ver que em pleno século XXI, precisamos insistir nos mesmos direitos humanos e civis tanto para pessoas com deficiência como para quaisquer outras pessoas. Precisa-se estender o acesso para todos, eliminando todas as barreiras físicas, pragmáticas e atitudinais que se antepõem à plena inclusão na vida comunitária.”

## 6 - Projeto Pedagógico

“Com o objetivo de promover o aprimoramento e o enriquecimento do processo ensino/aprendizagem, o SENAC dispõe de infra-estrutura física, de recursos materiais e didático-tecnológicos, equipe técnico-administrativa e docente altamente qualificadas e sintonizadas com os avanços tecnológicos, científicos, políticos, econômicos, culturais e educacionais. Mantém um sistema de convênio com empresas e instituições para a realização da prática do estágio supervisionado para os cursos em nível técnico, quando necessário, visando disponibilizar ambientes de aprendizagem que permitam vivenciar situações reais de trabalho demandadas pelo mundo do trabalho.

Sendo assim, para a realização de cada curso, é previsto planejamento próprio a fim de prever recursos necessários para o seu desenvolvimento.

Todo plano é flexível e, por isso mesmo, pressupõe a realização de ajustes. Ajustar, modificar, são tarefas importantes quando se está preocupado com o aluno e com as possibilidades que ele tem de aprender.

Além de estar a serviços da aprendizagem, a avaliação deve entender-se no sentido de compreender a realidade escolar, visando o aprimoramento das ações. Com esse objetivo deve revestir-se de certas características, tais como:

- Ser democrática, no sentido de considerar que o processo de transformação esteja comprometido com os interesses das camadas majoritárias da população;
- Ser abrangente, significando que todos os integrantes e os diversos componentes da organização escolar sejam avaliados: a atuação dos professores e de outros profissionais da escola; os conteúdos e processos de ensino; os recursos físicos e os materiais disponíveis; a articulação da escola com a comunidade;
- Ser participativa, prevendo a cooperação de todos, desde a definição de como a avaliação deve ser conduzida até a análise dos resultados e a escolha dos rumos de ação a serem seguidos, favorecendo a prática do diálogo, da crítica, da autocrítica e do autodesenvolvimento.
- Ser contínua, constituindo-se efetivamente em uma prática dinâmica de investigação, pela análise das observações ao longo dos processos de ensino e de aprendizagem, que integram o planejamento.



PROCESSO N° 1495/2007

O SENAC realizou um Programa de Desenvolvimento de Competências Pedagógicas, ou seja, um programa de desenvolvimento com o seu pessoal técnico e docente, baseado na perspectiva de educação continuada, visando o aprimoramento de competências pedagógicas indispensáveis ao comprometimento proposto pelo SENAC. Este programa está fundamentado em documentos legais e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Instituição.

O acompanhamento sistemático da operacionalização dos projetos e ações desenvolvidos pelo SENAC, reflete os desafios e os problemas colocados pela necessidade de implementação de uma proposta inovadora e ambiciosa. Esses representam uma constante para a Instituição, com o objetivo de aprimorar os instrumentos de aprendizagem organizacional e de desenvolvimento de todos os seus colaboradores, associados e parceiros.”

7 - Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período de credenciamento.

Nome do Curso – Técnico em Enfermagem

ANO	MÓDULOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	TOTAL
2002	1°	47	04	-	43
2002/2003	2°	43	08	02	33
2003	1°	51	04	-	47
2003/2004	2°	47	12	-	35
2003	1°	56	09	-	47
2003/2004	2°	47	07	-	40
2003	1ª	42	05	-	37
2003/2005	2°	37	10	01-	26
2004	1°	57	06	-	51
2004	1°	52	02	-	50
2004/2005	2°	51	17	01	35
2003/2004	3°	42	-	-	42
2004/2005	3ª	42	04	-	38
2004/2005	3°	40	-	-	40
2005/2006	2°	50	17	-	Em curso
2005	1°	39	06	-	33
2005/2006	2°	33	02	-	Em curso
2006	1°	26	01	-	25
2006	2°	25	-	-	Em curso
2006	3ª	46	06	-	Em curso
2006	3°	40	02	-	Em curso



PROCESSO N° 1495/2007

## 8 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 32/07 do NRE de Jacarezinho, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e a Especialista Marilda Cleto da Silva Fagundes, Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional do SENAC no Município de Jacarezinho, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

(...)

**7.1.** instalações adequadas para sala de aula:

Constatamos que as salas de aula são adequadas apresentando ventilação e iluminação natural.

**7.2.** instalações adequadas para complexo higiênico-sanitário:

Constatamos número para atendimento à clientela e funcionários.

**7.3.** instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

Atestamos que o estabelecimento dispõe de laboratório específico devidamente equipado, bem como laboratório de informática conectado a internet, para uso dos alunos.

**7.4.** instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

O estabelecimento não dispõe de rampa com acesso às salas de aula, contudo, não dispõe de aluno com necessidades especiais. Nos foi informado que está previsto para o ano de 2008 a construção de prédio próprio do SENAC, no qual já está previsto na planta toda estrutura.

**7.5.** instalações específicas para uso da administração:

Constatamos a existência de uma sala ampla onde funciona a Secretaria e Administração.

**7.6.** instalações específicas para uso de serviços técnico-pedagógicos:

Constatamos a existência de uma sala ampla onde funciona a secretaria e serviço administrativo.

**7.7.** instalações específicas para uso do corpo docente:

Constatamos a existência de uma sala destinada para o corpo docente.

**7.8.** instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica (laboratório, salas diferenciadas)

Constatamos a existência de Laboratório de Enfermagem e Laboratório de Informática e salas ambientes.

**7.9.** instalações específicas para uso da biblioteca:

Confirmamos a existência de uma sala com mesas e cadeiras para uso dos alunos.

**7.10.** o imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria:

Atestamos que o estabelecimento possui todos os requisitos acima descritos.



PROCESSO N.º 149/2007

(...)

**8.1.** recursos humanos;

Atestamos que todo pessoal técnico administrativo e docente apresenta qualificação específica para a função que exerce, conforme documentos anexados pela instituição.

**8.2.** quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis;

Constatamos a existência de uma TV, um DVD, um Data-show, um retro-projetor, todos em ótimo estado de conservação.

**8.3.** formas de organização institucional, administrativa e pedagógica;

A organização administrativa está posta de forma hierárquica, onde conta com um presidente regional, diretor regional, diretor do CEP, diretor do curso, diretor de Educação Profissional e coordenador de curso.

**8.4.** qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos;

O material didático é apostilado de forma sucinta, no qual o professor é o intermediador na construção do conhecimento, ficando a critério do professor de como o aluno vai apresentar o seu trabalho. Como recursos, estão à disposição dos alunos a ferramenta internet, DVD, vídeos, TV e retro-projetor.

**8.5.** formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas (conversar com o(a) coordenador(a) do curso e/ou representante dos professores);

Nos foi informado que em reuniões com os docentes, é feita apresentação da disciplina/módulo, onde cada professor escolhe o assunto a ser trabalhado e elabora o seu planejamento conforme a carga horária destinada para cada assunto.

**8.6.** execução do plano de capacitação docente

A capacitação é realizada uma vez por ano, ministrada por profissionais do SENAC, para todos os professores atuantes no CEP."

### **Laudo Técnico da Perita**

"Eu, Marilda Cleto da Silva Fagundes, RG nº 3.339.968-5, Enfermeira, inscrita no COREN-PR sob nº 00901506, apresento Laudo Favorável ao Recredenciamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, município de Jacarezinho, com oferta do Curso de Enfermagem, pelo fato do referido estabelecimento apresentar plenas condições para a continuidade da oferta integral do curso.

Por ser verdade, firmo o presente."



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1495/2007

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional do SENAC, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no município de Jacarezinho, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 05 de julho de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de julho de 2007.